



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI N° 136/2017

SÚMULA

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.870/08, E REFIXA A REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Função Gratificada de Assessor de Sessão, é fixado no valor de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor:

Art. 2º A Função Gratificada de Responsável Técnico pela Tesouraria, é fixado no valor de 80%(oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º A Função Gratificada de Responsável de Controle Interno é fixado no valor de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

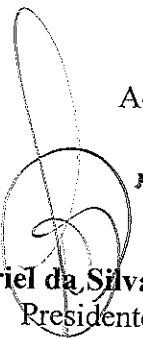
Art. 1º A remuneração do Assessor da Presidência passará a ser de R\$4.006,97(quatro mil e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 4º. Seja feita as devidas inclusões e alterações nos anexos da lei municipal n. 1.870/2008, conforme disposto na presente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

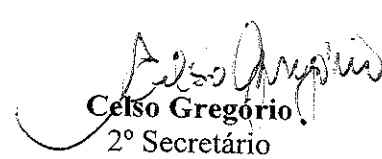
CÂMARA DE VEREADORES

Aos nove dias do mês de outubro de 2017.


Gabriel da Silva Cadini
Presidente.


Nei Gasparin
Vice-Presidente


Carlos Caon
1º Secretário


Celso Gregório
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 136/2017

Esta Casa de Leis, no uso de suas atribuições, apresenta o presente projeto alterando as leis n. 1.870/2008 que dispõe sobre os servidores do Poder Legislativo, a lei n. 3.335/14 que cria funções gratificadas no âmbito do poder legislativo e a lei n.3.409/15 que reajusta vencimento do assessor da presidência, equiparando a disposição da lei do controle interno Nº 1.783/07 e da lei de cargos comissionados Nº 3.323/14.

A lei municipal n. 3.323/14 estipulam as gratificações em percentuais sobre o vencimento dos servidores. Tendo em vista a estipulação de funções gratificadas com valores fixos pelo Poder Legislativo e a igualdade de funções, requer-se a equiparação e a diferenciação equiparação com as leis acima. A equiparação é justificável a partir dos elementos: identidade de função, prestação na mesma localidade, mesma produtividade, identidade de valor, mesmo empregador, além de igualdade de responsabilidade.

Tal direito é assegurando também pelo artigo 205 da Lei Orgânica do Município na qual ordena:

Art. 205. A lei assegurará aos servidores da administração direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados no mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

A mudança sugerida no projeto se adéqua ao responsável por Controle Interno sobre a porcentagem em 100%(cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor, seguindo os mesmos dizeres do artigo 11, §4º da lei 3.323/14, Responsável por Tesouraria em 80%(oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor e Assessor de Sessão em 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Acrescenta-se o pedido também de equiparação ao salário do assessor da presidência que por encontrar-se defasado em relação aos cargos do Executivo, em especial à assessoria de imprensa. Como é de conhecimento de todos, o assessor da presidência além da sua atribuição normal junto à Presidência da Câmara, também faz os trabalhos de cerimonial, de imprensa da Câmara Municipal e está sempre a disposição de todos os vereadores para gravar entrevistas e fazer reportagens, bem como da alimentação do site da Câmara com notícias dos trabalhos legislativos. Cabe lembrar que o assessor está presente nas sessões realizadas no plenário e que muitas vezes ultrapassa a sua carga horária normal, sem o pagamento de horas extraordinárias devido à proibição de recebimento por ser cargo comissionado. Visto as atribuições e o trabalho desenvolvido, a equiparação de salários é a medida adequada a ser aplicada.

Quanto aos aspectos formais, frise que a estruturação dos serviços/servidores da Câmara é de atribuição exclusiva desta, sendo corolário da independência dos poderes. Assim dispõe nossa LOM:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Art. 20 - Compete exclusivamente à Câmara Municipal de Matelândia: (...) XVIII - dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços e a iniciativa da lei de fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

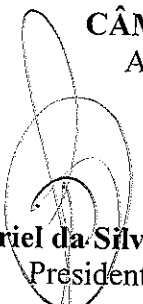
Para apresentação deste projeto, a Câmara seguiu todas exigência da LFR (art. 15 a 17 e 21), especialmente, a apresentação de estimativa de impacto financeiro e declaração do ordenador de despesa que o presente está previsto nas leis orçamentárias. Também há dotação orçamentária suficiente para cobrir esse aumento de gasto.

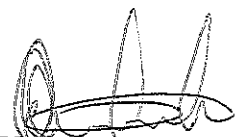
Conforme a estimativa anexa também resta comprovado que mesmo com esse aumento de despesa, a Câmara está longe de atingir o limite de gasto com pessoal.

Diante do exposto apresentamos esse projeto e contamos com habitual apoio dos Nobilíssimo Edis em sua tramitação e aprovação.

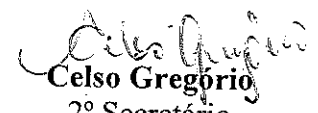
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Aos nove dias do mês de outubro de 2017.


Gabriel da Silva Cadini
Presidente.


Nei Gasparin
Vice-Presidente


Carlos Caon
1º Secretário


Celso Gregório
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
MATELÂNDIA - PR

Anexo I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		
☐ Geração de despesa	☐ Despesa obrigatória de caráter continuado	
DESCRIÇÃO : Reestruturação do Quadro de Cargos e Salários do Legislativo - Função Gratificada Assessor de Sessão; Função Gratificada Responsável Técnico Tesouraria; Função Gratificada Responsável Controle Interno; Cargo Comissionado do Assessor da Presidência.		
QUANTIDADE	DESPESA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	20% - Vencimento Básico - Função Gratificada Assessor de Sessão	87,03
01	80% - Vencimento Básico - Função Gratificada Responsável Técnico Tesouraria	1.038,12
01	- Função Gratificada Responsável Controle Interno	1.766,08
	- Cargo Comissionado - Assessor da Presidência	630,69
	- INSS Patronal 20,5% -	129,29

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019
JANEIRO	0,00	3.979,82	4.377,80
FEVEREIRO	0,00	3.979,82	4.377,80
MARÇO	0,00	3.979,82	4.377,80
ABRIL	0,00	3.979,82	4.377,80
MAIO	0,00	3.979,82	4.377,80
JUNHO	0,00	3.979,82	4.377,80
JULHO	0,00	3.979,82	4.377,80
AGOSTO	0,00	3.979,82	4.377,80
SETEMBRO	0,00	3.979,82	4.377,80
OUTUBRO	0,00	3.979,82	4.377,80
NOVEMBRO	3.651,21	7.959,64	8.755,60
DEZEMBRO	3.651,21	3.979,82	4.377,80

FONTE DE RECURSO	
☐ TESOURO MUNICIPAL	
☐ FUNDO MUNICIPAL	
☐ CONVÊNIO	
☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
☐ OUTRA FONTE	

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Funcional programática 0101.01 - 319011.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e 319011.31.01.00 - Vencimento Comissionados - Valor despesa para 2017 R\$ 7.302,42 para 2018 R\$ 51.737,66 e 2019 R\$ 56.911,40 - Valor Total R\$ 115.951,48
Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Vencimentos, (salários dos servidores e Vencimento Comissionados), e Inss Patronal 3.1.90.13.10.00.00 (Cont. Ao Inss - Comissionados)
Saldo orçamentário atual 2017 R\$ 1.009.818,68 ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2018 R\$ 2.465.300,00 e 2019 R\$ 2.795.500,00

IMPACTO FINANCEIRO
☐ O recurso está disponível na fonte acima identificada.
Em 16.10.2017
 Sirleyde F. Domingos Téc. Cont. CRC PR-045430/O-4 CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz, 176. B. São Cristóvão - Cep 85887-000 Matelândia PR Fone: (45) 3262-1421 - Cel 9918-7116



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

GASTOS TOTAIS COM PESSOAL (EVOLUÇÃO) PERÍODO VALOR – R\$ MÉDIA MENSAL GASTOS/RCL (%)

ANO DE 2017– Orçamento - R\$ 2.145.260,00 - 3,60 %
ANO DE 2018 - ESTIMATIVA (*) - R\$ 2.465.300,00 - 3,76 %
ANO DE 2019 - ESTIMATIVA (*) - R\$ 2.795.500,00 - 3,88 %

(*) ACRESCIDA DO AUMENTO DE 10% PROPOSTO – A SER PAGO A PARTIR DE Janeiro de 2018. .

ANÁLISE E APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL

Observa-se que o percentual de gastos com pessoal em relação à RCL apresentou uma evolução considerada normal no período considerado, mantendo-se compatível ao nível de elevação da receita em relação à elevação da despesa de pessoal.

Para 2017 - estima-se uma RCL em R\$ 59.535.618,32
Para 2018 - estima-se uma RCL em R\$ 65.489.180,15
Para 2019 - estima-se uma RCL em R\$ 72.038.098,17

Sendo que o Legislativo pode alcançar o limite prudencial de 5.7% e limite máximo de até 6% da receita corrente líquida.

Concluindo-se que em todos os anos os gastos previstos com pessoal estão bem abaixo do limite constitucional permitido.

Observa-se, portanto, que o percentual estimado para o ano de implantação da despesa mais os dois exercícios subsequentes é inferior ao permitido pela Constituição Federal e em especial pela LC 101/00. Por fim, os recursos necessários à execução da presente lei estão previstos nas dotações do orçamento corrente e compatibilizados com os dispositivos da LDO e do PPA.

Câmara Municipal de Matelândia, em 16/10/2017.

Sirley de F. Domingos
Tec. Contábil

Sirley de F. Domingos

Téc. Cont. CRC PR-045430/O-4
CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz. 176.
B. São Cristóvão - Cep 85887-000 Matelândia PR
Fone: (45) 3262-1421 - Cel 9918-7116



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **GABRIEL DA SILVA CADINI**, na qualidade do ordenador de despesas da **Câmara Municipal de Vereadores** declaro, nos termos da estimativa de impacto orçamentário financeiro e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 15 a 17 e 21 sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2017 e anos subsequentes.

Identificação da Despesa: Reestruturação (Refixação) e readequação das funções gratificadas exercidas pelo pessoal efetivo – Projeto de lei em anexo.

Dotação Orçamentária nº 31.90.11.00.00.00 – vencimento e vantagens fixas

Desdobramento: 31.90.11.01.01.00 – vencimento e vantagens fixas – pessoal efetivo.

Desdobramento: 31.90.11.31.01.00 – vencimento e vantagens fixas – cargo comissionado

Matelândia, 9 de outubro de 2017.


GABRIEL DA SILVA CADINI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE
MATELÂNDIA - PR

Anexo I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

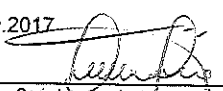
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
☐ Geração de despesa	☐ Despesa obrigatória de caráter continuado
DESCRIÇÃO : Reestruturação do Quadro de Cargos e Salários do Legislativo - Função Gratificada Assessor de Sessão; Função Gratificada Responsável Técnico Tesouraria; Função Gratificada Responsável Controle Interno; Cargo Comissionado do Assessor da Presidência.	

DESPESA		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	20% - Vencimento Básico - Função Gratificada Assessor de Sessão	87,03
01	80% - Vencimento Básico - Função Gratificada Responsável Técnico Tesouraria	1.038,12
01	- Função Gratificada Responsável Controle Interno	1.766,08
	- Cargo Comissionado - Assessor da Presidência	630,69
	- INSS Patronal 20,5% -	129,29

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO - 2018	EXERCÍCIO - 2019
JANEIRO	0,00	3.979,82	4.377,80
FEVEREIRO	0,00	3.979,82	4.377,80
MARÇO	0,00	3.979,82	4.377,80
ABRIL	0,00	3.979,82	4.377,80
MAIO	0,00	3.979,82	4.377,80
JUNHO	0,00	3.979,82	4.377,80
JULHO	0,00	3.979,82	4.377,80
AGOSTO	0,00	3.979,82	4.377,80
SETEMBRO	0,00	3.979,82	4.377,80
OUTUBRO	0,00	3.979,82	4.377,80
NOVEMBRO	3.651,21	7.959,64	8.755,60
DEZEMBRO	3.651,21	3.979,82	4.377,80

FONTE DE RECURSO
☐ TESOURO MUNICIPAL
☐ FUNDO MUNICIPAL
☐ CONVÊNIO _____
☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO _____
☐ OUTRA FONTE _____

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Funcional programática 0101.01 - 319011.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e 319011.31.01.00 Vencimento Comissionados - Valor despesa para 2017 R\$ 7.302,42 para 2018 R\$ 51.737,66 e 2019 R\$ 56.911,40 - Valor Total R\$ 115.951,48
Descrição resumida da despesa a ser empenhada : Vencimentos, (salários dos servidores e Vencimento Comissionados), e Inss Patronal 3.1.90.13.10.00.00 (Cont. Ao Inss - Comissionados)
Saldo orçamentário atual 2017 R\$ 1.009.818,68 ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2018 R\$ 2.465.300,00 e 2019 R\$ 2.795.500,00

IMPACTO FINANCEIRO
☐ O recurso está disponível na fonte acima identificada.
Em 16.10.2017
 Carimbo e assinatura Sirley de F. Domingos Téc. Cont. CRC PR-045430/O-4 CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz, 176. B. São Cristóvão - Cep 85887-000 Matelândia PR Fone: (45) 3262-1421 - Cel 9918-7116



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

GASTOS TOTAIS COM PESSOAL (EVOLUÇÃO) PERÍODO VALOR – R\$ MÉDIA MENSAL GASTOS/RCL (%)

ANO DE 2017– Orçamento - R\$ 2.145.260,00 - 3,60 %
ANO DE 2018 - ESTIMATIVA (*) - R\$ 2.465.300,00 - 3,76 %
ANO DE 2019 - ESTIMATIVA (*) - R\$ 2.795.500,00 - 3,88 %

(*) ACRESCIDA DO AUMENTO DE 10% PROPOSTO – A SER PAGO A PARTIR DE Janeiro de 2018. .

ANÁLISE E APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL

Observa-se que o percentual de gastos com pessoal em relação à RCL apresentou uma evolução considerada normal no período considerado, mantendo-se compatível ao nível de elevação da receita em relação à elevação da despesa de pessoal.

Para 2017 - estima-se uma RCL em R\$ 59.535.618,32
Para 2018 - estima-se uma RCL em R\$ 65.489.180,15
Para 2019 - estima-se uma RCL em R\$ 72.038.098,17

Sendo que o Legislativo pode alcançar o limite prudencial de 5.7% e limite máximo de até 6% da receita corrente líquida.

Concluindo-se que em todos os anos os gastos previstos com pessoal estão bem abaixo do limite constitucional permitido.

Observa-se, portanto, que o percentual estimado para o ano de implantação da despesa mais os dois exercícios subsequentes é inferior ao permitido pela Constituição Federal e em especial pela LC 101/00. Por fim, os recursos necessários à execução da presente lei estão previstos nas dotações do orçamento corrente e compatibilizados com os dispositivos da LDO e do PPA.

Câmara Municipal de Matelândia, em 16/10/2017.

Sirley de F. Domingos

Tec. Contábil

Sirley de F. Domingos

Téc. Cont. CRC PR-045430/O-4
CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz, 176.
B. São Cristóvão - Cep 85887-000 Matelândia PR
Fone: (45) 3262-1421 - Cel 9918-7116



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL

Orgao = 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade = 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
2	1.175.219,84	0,00	0,00	1.175.219,84	381.291,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	793.928,49	793.928,49	0,00	793.928,49	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS					
3	171.838,87	0,00	0,00	171.838,87	78.405,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	93.433,77	93.433,77	0,00	93.433,77	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
4	20.146,63	0,00	0,00	20.146,63	20.146,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS					
5	102.049,90	0,00	0,00	102.049,90	58.776,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	43.273,06	43.273,06	0,00	43.273,06	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
6	111.398,99	0,00	0,00	111.398,99	55.773,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	55.625,02	55.625,02	0,00	55.625,02	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
7	208.319,94	0,00	0,00	208.319,94	186.075,26
	384,40	384,40	0,00	384,40	0,00
	22.244,68	22.244,68	0,00	22.244,68	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
8	68.867,22	0,00	0,00	68.867,22	51.664,89
	1.796,04	1.796,04	0,00	1.796,04	0,00
	17.202,33	17.202,33	0,00	17.202,33	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
9	27.441,55	0,00	0,00	27.441,55	18.831,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.609,96	8.609,96	0,00	8.609,96	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
10	201.768,72	0,00	0,00	201.768,72	119.974,35
	2.394,78	2.694,78	0,00	2.694,78	0,00
	81.794,37	81.194,37	0,00	81.194,37	600,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
11	8.348,34	0,00	0,00	8.348,34	8.098,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	250,00	250,00	0,00	250,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL

Orgao = 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade = 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00
	19.079,64	19.079,64	0,00	19.079,64	0,00
Total	2.145.260,00	0,00	0,00	2.145.260,00	1.009.818,68
	11.075,22	11.375,22	0,00	11.375,22	0,00
	1.135.441,32	1.134.841,32	0,00	1.134.841,32	600,00
Total Orgao	2.145.260,00	0,00	0,00	2.145.260,00	1.009.818,68
	11.075,22	11.375,22	0,00	11.375,22	0,00
	1.135.441,32	1.134.841,32	0,00	1.134.841,32	600,00
Total Geral	2.145.260,00	0,00	0,00	2.145.260,00	1.009.818,68
	11.075,22	11.375,22	0,00	11.375,22	0,00
	1.135.441,32	1.134.841,32	0,00	1.134.841,32	600,00

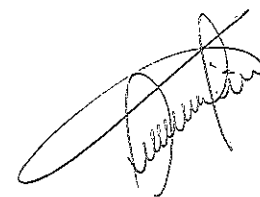

Sirley de F. Domingos
Técn. Cont. CRC PR-045430/O-4
CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz. 176.
B. São Cristóvão - Cep 85887-000 Matelândia PR
Fone: (45) 3262-1421 - Cel 9918-7116

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
PODER LEGISLATIVO	2.145.260,00	0,00	0,00	2.145.260,00	1.009.818,68
	11.075,22	11.375,22	0,00	11.375,22	0,00
	1.135.441,32	1.134.841,32	0,00	1.134.841,32	600,00
Total Geral	2.145.260,00	0,00	0,00	2.145.260,00	1.009.818,68
	11.075,22	11.375,22	0,00	11.375,22	0,00
	1.135.441,32	1.134.841,32	0,00	1.134.841,32	600,00



Sirley de F. Domingos
Téc. Cont. CRC PR-045430/O-4
CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz. 176.
B. São Cristóvão - Cep 85887-000 Matelândia PR
Fone: (45) 3262-1421 - Cel 9918-7116